



LEI Nº 669/2014 – INDIAPORÃ, 17 DE ABRIL DE 2.014.

(Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, objetivando a construção do Centro de Convivência do Idoso e da outras providências).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Indiaporã, autorizado a celebrar Termos de Convênios e seus respectivos Aditamentos com o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, tendo por objetivo a construção do Centro de Convivência do Idoso, visando fornecer espaços de acolhimento e atendimento da população Idosa do município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de repasses do Fundo Estadual de Assistência Social, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social, e por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente deste município, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias à execução do convênio, referido no artigo anterior.

Indiaporã, 17 de Abril de 2.014.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA
PREFEITA DO MUNICÍPIO

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no jornal **"INTERIOR"**, de Fernandópolis.

DENILSON LUIZ DE FREITAS
SECRETÁRIO DE ADM. E PLANEJAMENTO